



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.740/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.361.0011.2099 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (FEDERAL)

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –

771R\$15.500,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.361.0011.2234 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

775R\$54.500,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.361.0011.2234 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 772R\$500,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.361.0011.2244 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 250R\$8.500,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.362.0013.2079 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –
776R\$3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.365.0010.2136 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ-ESCOLA
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –
768.....R\$3.000,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.365.0010.2246 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 777.....R\$9.000,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.365.0053.2245 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHE
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 779R\$5.000,00

07.08 RECURSOS ESTADUAIS

12.361.0011.2098 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO)
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –
783.....R\$110.500,00

07.08 RECURSOS ESTADUAIS

12.365.0010.2136 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ-ESCOLA
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –
785.....R\$40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios a serem recebidos dos governos federal e estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.740/2025, de 12 de março de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2025, recursos oriundos dos governos federal e estadual, para manutenção da Educação Básica.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza